Valide aqui
este documento

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE-PE

MIRIAM DE HOLANDA VASCONCELOS
TITULAR

MATRÍCULA	FICHA	DATA
81.967	001	16/05/2002.

IMÓVEL:- Apartamento nº **201** (duzentos e um), **tipo A**, localizado no 2º pavimento elevado do **EDIFICIO LIGIA GOMES BANKS FERNANDES**, situado na **Avenida Hélio Falcão, nº 550**, no bairro de Boa Viagem, freguesia de Afogados, com uma **área total de 99,18m2**, dos quais **61,67m2** são de uso privativo e exclusivo e **37,51m2** são de uso comum, correspondendo ao mesmo uma fração ideal equivalente a **0,0529949** do lote de **terreno proprio**, sob nº 01, da quadra N, do Loteamento Sítio do Meio, onde estava edificada a casa 535 à Av. Hélio Falcão, confrontando-se o edifício, pela frente com a Avenida Hélio Falcão, fundos com o lote nº 07, da mesma quadra e loteamento, lado direito com a Rua Carlos Pereira Falcão, e lado esquerdo, com o lote nº 02, da mesma quadra e loteamento. **Inscrição na PCR sob nº 6.1805.275.02.0342.0004.5.**

PROPRIETÁRIO:- EMIX - EMPRESA INCORPORADORA E CONSTRUTORA XIMENES LTDA, com sede nesta cidade, inscrito no CGC sob nº 11.441.730/0001-44.

REGISTRO ANTERIOR:- Livro 2-L-4, as fls. 115, matª 32.934, R-1, (titulo aquisitivo), em data de 05/05/1982. Estando a Instituição de Condomínio pro-diviso, registrada sob o nº 99, desta matricula, em data de 16/05/2002.

AV-1-81.967:- PROCEDO nesta data, por força da abertura da presente matricula, a averbação de que sobre o imóvel constante da mesma, incide uma hipoteca, em favor do **BANCO BANORTE S/A**, conforme registro de nº **81**, da matricula 32.934, do Livro 2-L-4, em data de 31/05/1985. Dou fé. Recife, em 16 de maio de 2002. O Oficial, subscrevo e assino:-

AV-2-81.967:- Titulo prenotado sob nº 225.433, do Protocolo 1-AF, em data de 26/04/2002. PROCEDO nesta data, a presente averbação para constar que a **Regulamentação de Condominio** do **Edificio Ligia Gomes Banks Fernandes**, do qual faz parte o apartamento a que alude a matricula, consoante Instrumento particular de Instituição e Regulamentação de Condominio, firmado em 18 de março de 2002, acha-se registrada no livro 3, sob o nº de ordem **5.410**, em data de 16/05/2002. Dou fé. Recife, em 16 de maio de 2002. O Oficial, subscrevo e assino:-

AV-3-81.967:- Titulo prenotado sob nº 225.434, do Protocolo 1-AF, em data de 26/04/2002. PROCEDO nesta data, nos termos do requerimento firmado em 31 de outubro de 2000, a averbação do apartamento a que alude a matricula supra, consoante alvará de habite-se, expedido pela PCR, CND do INSS de nº 029202002-15001110, expedida através da Internet, em 25/04/2002, que ora se arquivam, juntamente com o requerimento acima mencionado. Dou fé. Recife, em 16 de maio de 2002. O Oficial, subscrevo e assino:-

AV-4-81.967:- Titulo prenotado sob nº 225.435, do Protocolo 1-AF,

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/MTZR5-SMB7F-DCJNH-MVA5Y

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CONTINUAÇÃO

em data de 26/04/2002. PROCEDO nesta data, nos termos do requerimento firmado em 06 de agosto de 2001, a averbação do numero da **inscrição municipal** do apartamento a que alude a matricula supra, que é a acima mencionada, consoante Documento Imobiliário Municipal-DIM, que ora se arquiva, juntamente com o mencionado requerimento. Dou fé. Recife, em 16 de maio de 2002. O Oficial, subscrevo e assino:-

R-5-81.967:- Titulo prenotado sob nº 225.432, do Protocolo 1-AF, em data de 26/04/2002. PELA Carta de Adjudicação, passada em 09 de março de 2001, pelo Chefe de Secretária da 10ª Vara Cível da Comarca do Recife, e subscrita pelo Exmo. Dr. Jovaldo Nunes Gomes, Juiz de Direito da citada Vara, foi **adjudicado** em favor do **BANCO BANORTE S/A - Em Liquidação Extrajudicial**, sucessor do **BANORTE CRÉDTIO IMOBILIÁRIO S/A**, com sede a Rua José Bonifácio, nº 944 - Torre, nesta cidade, inscrito no CGC sob nº 10.781.532/0001-67, legalmente representado, o imóvel a que alude a matricula supra, pelo saldo devedor de Cr$ 254.178.875,89 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, cento e setenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco cruzeiros e oitenta e nove centavos), em data de 28/02/1994, incluído nesse valor os demais apartamentos do prédio acima mencionado, nos Autos da Ação Executiva Hipotecária, sob nº 001.1987.033952-5, movida pelo mesmo, contra **EMIX EMPRESA INCORPORADORA E CONSTRUTORA XIMENES LTDA**, e os seus fiadores solidários **Eduardo Luiz Carneiro Ximenes** e sua esposa **Luci do Rego Barros Carneiro Ximenes**, **Manoel Alfeu Chaves Ximenes** e sua esposa **Maria do Carmo Carneiro Ximenes.** Tendo sido o apartamento avaliado pela PCR, em 11/05/2001, por R$ 45.000,00. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:-** guia de pagamento do ITBI e demais documentos previstos em Lei. Dou fé. Recife, em 16 de maio de 2002. O Oficial, subscrevo e assino:-

AV-6-81.967:- Titulo prenotado sob nº 225.432, do Protocolo 1-AF, em data de 26/04/2002. PROCEDO nesta data, o **cancelamento da hipoteca** incidente sobre o apartamento a que alude a matricula supra, face a adjudicação, registrada sob o nº 5 da mesma, ficando assim cancelada a hipoteca registrada sob o nº **81** da matricula 32.934, bem como a AV-1 desta matricula. Dou fé. Recife, em 16 de maio de 2002. O Oficial, subscrevo e assino:-

R-7-81.967:- Título prenotado sob nº 296.300, do Protocolo 1-BM, em data de 08/08/2007. PROCEDO, nesta data, ao registro do Instrumento Particular de Contrato de Promessa de Compra e Venda com Financiamento, firmado em 26 de março de 1996, no qual **o BANCO BANORTE S/A**, acima qualificado e legalmente representado, **prometeu vender a ROSA AMÉLIA FERREIRA DA SILVEIRA**, comerciante, e seu marido **VALMIR VICTOR DA SILVEIRA**, advogado, brasileiros, inscritos no CPF/MF sob os nºs 227.324.203-44 e 526.512.583-34, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, o imóvel a que alude a matrícula supra, pelo preço total de **R$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais), pagáveis da seguinte forma: **R$ 3.800,00** da poupança já recebida; **e, R$ 34.200,00** através de financiamento para liquidação do preço, a ser pago em **180** meses, através de prestações no valor inicial (A + J) de **R$ 397,04**, que acrescidas dos encargos importam em **R$ 455,94**, vencendo-se a primeira prestação em **26/04/1996**, a taxa de juros nominal e efetiva de **11,3860% e 11,9990%**, respectivamente, amortizadas pelo Sistema de

continua na ficha 02

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/MTZR5-SMB7F-DCJNH-MVA5Y

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CONTINUAÇÃO

Amortização **TABELA PRICE;** consta da cláusula **11ª** do instrumento que ora se registra que, por ocasião da celebração do contrato definitivo de compra e venda, obriga-se o devedor a dar o referido imóvel em primeira e especial hipoteca ao BANORTE, em garantia do financiamento que lhe foi concedido, bem como do cumprimento das demais condições e obrigações pactuadas, com as demais cláusulas e condições no instrumento que ora se registra. Tendo sido, o referido imóvel, avaliado pela PCR em 09/04/2007, por R$ 82.500,00. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:-** o citado instrumento, juntamente com a guia e certidão confirmativa do pagamento do ITBI e demais documentos previstos em Lei. Dou fé. Recife, em 30 de agosto de 2007. O Oficial, subscrevo e assino:-

AV-8-81.967:- Prenotação nº 519.771, de 25/08/2020. (PROVIMENTOS 10/2020-CGJPE e 94/2020/CNJ). SEQUENCIAL IMOBILIÁRIO. PROCEDO, nesta data, **a averbação do sequencial imobiliário** do imóvel que alude à matrícula supra, que é **686758.8,** consoante Escritura Pública de Compra e Venda em Solução de Anterior Promessa de Compra e Venda, lavrada em 04 de fevereiro de 2020, livro nº 966-E, folhas 174/175, pelo 7º Tabelionato de Notas do Recife-PE. Dou fé. Recife, 13 de outubro de 2020. O Oficial, subscrevo e assino:-

R-9-81.967:- Prenotação nº 519.771, de 25/08/2020. (PROVIMENTOS 10/2020-CGJPE e 94/2020/CNJ). COMPRA E VENDA. PROCEDO, nesta data, ao registro da Escritura Pública de Compra e Venda em Solução de Anterior Promessa de Compra e Venda, lavrada em 04 de fevereiro de 2020, livro nº 966-E, folhas 174/175, pelo 7º Tabelionato de Notas do Recife-PE, através da qual, **BANCO BANORTE S/A - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL,** com sede na Rua José Bonifácio, nº 944, no bairro da Torre, na cidade do Recife-PE, CNPJ sob o nº 10.781.532/0001-67, em Regime de Liquidação Extrajudicial, este decretado pelo Banco Central do Brasil, em 19.12.1996, por intermédio do ato Presi nº 596, publicado no Diário Oficial da União, em 20.12.1996, representado por seu Liquidante, nomeado pelo Banco Central do Brasil, por meio do Ato de Diretor nº 531, de 30.09.2014, publicado no Diário Oficial da União, em 01 e 02.10.2014, Sr. Marcos Antonio Siqueira Leite, CPF nº 053.308.744-91, **vendeu** a **ROSA AMÉLIA FERREIRA DA SILVEIRA,** brasileira, comerciante, RG nº 190.379-SSP/PI, CPF nº 227.324.203-44 e seu esposo **VALMIR VICTOR DA SILVEIRA,** brasileiro, advogado, RG nº 3.549.424-SSP/PI, CPF nº 526.512.583-34, casados sob o regime da **Comunhão de Bens,** antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Rosa Teixeira, nº 215, no Centro, na cidade de Raimundo Nonato/PI, **o imóvel** que alude à matrícula supra, pelo preço de **R$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais), em cumprimento ao Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda, firmado em 26/03/1996, tendo sido avaliado pela **PCR, em 09/04/2007,** por **R$ 82.500,00. ITBI - Processo nº 15.142811.07, sequencial nº 686758.8.** Consta da escritura declaração dos compradores dispensando o vendedor da apresentação

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/MTZR5-SMB7F-DCJNH-MVA5Y

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

das Certidões Negativas dos Feitos Ajuizados das Justiças Federal e Estadual. **DOCUMENTO ARQUIVADO:** Certidão de Quitação de ITBI. Dou fé. Recife, 13 de outubro de 2020. O Oficial, subscrevo e assino:-

R-10-81.967:- Prenotação nº 558.570, de 21/12/2022. COMPRA E VENDA. TRANSMITENTES: **ROSA AMÉLIA FERREIRA DA SILVEIRA**, brasileira, comerciante, CPF nº 227.324.203-44 e seu esposo **VALMIR VICTOR DA SILVEIRA**, brasileiro, advogado, CPF nº 526.512.583-34, casados pelo regime de comunhão de bens, em 23/07/1977, residentes e domiciliados à Rua Rosa Teixeira de Castro, nº 185, Aldeia, em São Raimundo Nonato/PI; ADQUIRENTES: **AILMA CHALEGRE DE LIRA VILA NOVA**, brasileira, Tabeliã, CPF nº 022.780.714-67 e seu esposo **THIAGO VILA NOVA AMARO DA SILVA CHALEGRE**, brasileiro, tabelião substituto, CPF nº 104.888.294-29, casados pelo regime de separação obrigatória de bens, em 17/04/2020, residentes e domiciliados à Rua João Eugênio de Lima, nº 67, aptº. 1302, Boa Viagem, em Recife/PE; TÍTULO: **Compra e Venda**; FORMA DE TÍTULO: Contrato Particular nº **0010247625**, celebrado na cidade de São Paulo/SP, em 06 de setembro de 2021, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH; VALOR: **R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**, integralizado pelas parcelas: Recursos Próprios: **R$ 46.000,00**; e Financiamento bancário - **R$ 184.000,00**, garantido pela alienação fiduciária a seguir registrada. ITBI - Processo nº **15.970307.21**, Sequencial nº **686758.8**; VALOR DECLARADO: **R$ 230.000,00**, VALOR FISCAL: **R$ 404.000,00**. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 28 de dezembro de 2022. O Oficial, subscrevo e assino:-

R-11-81.967:- Prenotação nº 558.570, de 21/12/2022. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. DEVEDORES FIDUCIANTES: **AILMA CHALEGRE DE LIRA VILA NOVA** e seu esposo **THIAGO VILA NOVA AMARO DA SILVA CHALEGRE**, acima qualificados; CREDOR FIDUCIÁRIO: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede em São Paulo/SP, CNPJ 90.400.888/0001-42, devidamente qualificado e legalmente representado; TÍTULO: **Alienação Fiduciária**; FORMA DE TÍTULO: Contrato Particular nº **0010247625**, celebrado na cidade de São Paulo/SP, em 06 de setembro de 2021, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH; VALOR DA DÍVIDA: **R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais)**, incluído o pagamento do preço e demais despesas; PRAZO TOTAL DE AMORTIZAÇÃO: **360 meses**. DATA DO VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL: **06/10/2021**; DATA DO ÚLTIMO VENCIMENTO DO ENCARGO MENSAL: **06/09/2051**; ENCARGO INICIAL MENSAL: **R$ 1.668,63**; Com taxas de juros e demais encargos constantes do contrato. PRAZO DE CARÊNCIA PARA FINS DE INTIMAÇÃO: de acordo com o estabelecido no contrato; VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO: **R$ 404.000,00**. INTEGRAM este assento registrário, todos os demais termos, cláusulas e condições estabelecidas no contrato ora registrado. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 28 de dezembro de 2022. O Oficial, subscrevo e assino:-

Continua na ficha 03

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/MTZR5-SMB7F-DCJNH-MVA5Y

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CONTINUAÇÃO

AV-12-81.967:- Prenotação nº 605.478, de 27/06/2025. SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO. Requerimento datado de 11/06/2025, no qual o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A,** com sede na cidde de São Paulo-SP, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária registrada no **R-11,** da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 27 de junho de 2025. O Oficial, subscrevo e assino: -

AV-13-81.967:- Prenotação nº 605.479, de 27/06/2025. ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO. Procede-se ao ENCERRAMENTO do procedimento indicado no AV-12, da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação do credor fiduciário. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 03 de outubro de 2025. O Oficial, subscrevo e assino:-

AV-14-81.967:- Prenotação nº 616.382, de 09/01/2026. SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO. Requerimento datado de 29/12/2025, no qual o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A,** com sede na cidade de São Paulo-SP, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária registrada no **R-11,** da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 09 de janeiro de 2026. O Oficial, subscrevo e assino: -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/MTZR5-SMB7F-DCJNH-MVA5Y

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Consulte a autenticidade do selo no site www.tjpe.jus.br/selodigital

Valide aqui
este documento

1º Ofício de Registro de Imóveis de Recife

CNPJ (MF): 11.690.641/0001-31
Rua Siqueira Campos, 160 - Sala 102 - Santo Antônio - Recife-PE CEP 50010-010
Tel: (81) 3224-1710 - www.1rgirecife.com.br

Dra. Miriam de Holanda Vasconcelos
TITULAR
Mydian Albuquerque de Vasconcelos
SUBSTITUTA

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/MTZR5-SMB7F-DCJNH-MVA5Y

Continuação da matrícula nº **81967**

CERTIFICO que a presente certidão foi expedida em atendimento a solicitação de certidão online, a requerimento da parte interessada, protocolo **S26090295203D**, protocolizada nesta Serventia Registral sob o nº **827.446**, e extraída na forma prevista no art. 19 §1º da Lei Federal nº 6.015 de 31.12.1973 e do Provimento nº 11/2023, editado pela CGJ/PE, publicado no Diário Oficial em data de 12/07/2023. **Certifico mais, de acordo com o Art. 186 da Lei 6.015/73, que em data de 09/01/2026, foi prenotado sob nº 616383, REQUERIMENTO, tendo por objeto o imóvel desta matricula;** Certifico finalmente, que, originalmente, toda a cidade do Recife/PE estava sob a competência deste 1º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, contudo, com o advento das normativas que redistribuíram o serviço registral imobiliário, a cidade está subdividida em 7 (sete) circunscrições imobiliárias, correspondentes aos atuais 7 (sete) Cartórios de Registro de Imóveis, cada um com competência territorial própria, conforme a seguir: 1º Registro de Imóveis do Recife – Bairros: Boa Viagem (parcialmente), Brasília Teimosa, Cabanga, Ilha Joana Bezerra, Pina, Recife, Santo Antônio e São José. 2º Registro de Imóveis do Recife – Bairros: Ilha do Leite, Derby, Paissandu, Boa Vista, Coelhos e Santo Amaro. 3º Registro de Imóveis do Recife – Bairros: Água Fria, Alto do Mandú, Alto José Bonifácio, Alto José do Pinho, Alto Santa Teresinha, Apipucos, Arruda, Beberibe, Bomba do Hemetério, Brejo de Beberibe, Brejo da Guabiraba, Cajueiro, Campina do Barreto, Casa Amarela (parte), Caxangá (parte), Córrego do Jenipapo, Dois Irmãos, Dois Unidos, Fundão, Guabiraba, Linha do Tiro, Macaxeira, Mangabeira, Monteiro (parte), Morro da Conceição, Nova Descoberta, Passarinho, Pau Ferro (parte), Peixinhos (parte), Porto da Madeira, Sítio dos Pintos e Vasco da Gama. 4º Registro de Imóveis do Recife – Bairros: Cidade Universitária (parte), Cordeiro, Engenho do Meio, Iputinga (parte), Madalena, Prado (parte), Torre, Torrões (parte) e Zumbi. 5º Registro de Imóveis do Recife – Bairros: Barro (parte), Cohab, Ibura, Imbiribeira, Ipsep, Jordão e Tejipió (parte). 6º Registro de Imóveis do Recife – Bairros: Aflitos, Campo Grande, Casa Amarela (parte), Casa Forte, Encruzilhada, Espinheiro, Graças, Hipódromo, Jaqueira, Monteiro (parte), Parnamirim, Poço da Panela, Ponto de Parada, Rosarinho, Santana, Tamarineira e Torreão. 7º Registro de Imóveis do Recife – Bairros: Afogados, Areias, Bongi, Caçote, Caxangá, Curado, Estância, Ilha do Retiro, Jardim São Paulo, Mangueira, Mustardinha, San Martin, Sancho, Totó e Várzea; além de parte dos bairros Barro, Cidade Universitária, Coqueiral, Iputinga,

Consulte a autenticidade do selo: **0073494.COE08202601.02206** no site www.tjpe.jus.br/selodigital

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

1º Ofício de Registro de Imóveis de Recife

CNPJ (MF): 11.690.641/0001-31
Rua Siqueira Campos, 160 - Sala 102 - Santo Antônio - Recife-PE CEP 50010-010
Tel: (81) 3224-1710 - www.1rgirecife.com.br

Dra. Miriam de Holanda Vasconcelos
TITULAR
Mydian Albuquerque de Vasconcelos
SUBSTITUTA

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/MTZR5-SMB7F-DCJNH-MVA5Y

Tejipió, Prado e Torrões. Considerando que a competência territorial desta Serventia corresponde exclusivamente aos bairros abrangidos pelo 1° Registro de Imóveis do Recife, caso o imóvel objeto desta pesquisa não esteja localizado em um dos bairros acima listados, recomenda-se a solicitação de certidões junto ao Cartório competente, conforme a divisão territorial descrita, também sendo possível a identificação da circunscrição competente por meio de uma busca, utilizando o endereço do imóvel. Para isto, acesse o site: mapa.onr.org.br. Nada mais constando com relação ao imóvel da matrícula certificada, e que retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à presente data. O referido é verdade. Dou fé. EMOLUMENTOS: R$ 43,96, TSNR: R$ 9,77, FERM: R$ 0,49, FUNSEG: R$ 0,98, FERC: R$ 4,88 e ISS: R$ 2,44, TOTAL R$ 62,52 (Leis n°s 11.404/96, 12.978/05, 16.521/18 e 16.522/18). Para efeito de alienação, a presente certidão é válida por 30 dias, conforme Decreto n° 93.240/86. Válida somente com o selo eletrônico de autenticidade e fiscalização. **0073494.COE08202601.02206.** Recife, 09 de setembro de 2026. Documento assinado digitalmente.

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar